Lei Nº 12/58
Data: 19.9.58
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a construir
continua

continuação

uma Escola Municipal no local da Serraria Vitória, nêste Município

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a construir uma Escola Municipal, no local Serraria Vitória em terreno já escolhido para essa finalidade.

Artigo 2º - Fica concedido o crédito de Cr$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas da construção da Escola e por conta de verba já consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 19 de setembro de 1.958.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal